



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

## BOLETIM INFORMATIVO TRABALHISTA

ADM-027/2025 - 13/01/2025

001/2024

### Novo salário mínimo é de R\$ 1.518,00

A partir de **1/1/2025**, o salário mínimo mensal será de **R\$ 1.518,00** por mês. O seu valor diário corresponderá a **R\$ 50,60** e o seu valor horário a **R\$ 6,90**.

(Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 - DOU de 31/12/2024)

Fonte: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/decreto/D12342.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/decreto/D12342.htm)

\* Confira abaixo a íntegra da legislação:

**DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.*

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

*Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.*

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Fernando Haddad  
Luiz Marinho

Ana Paula Crivellari Caneva  
Departamento Jurídico Trabalhista